



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 11/2021
Decisão : 231/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Protocolo nº 200.161.718/2021
Interessado : GM Eletro Ltda – ME

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo indeferimento da solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 11, realizada no dia 21 de julho de 2021, apreciando a solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica, formulada pela empresa GM Eletro Ltda – ME, protocolado neste Regional sob o nº 200161718/2021, sob a relatoria do conselheiro Roberto Luiz de Carvalho Freire, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo indeferimento da solicitação, cujo parecer transcrevemos: “*Considerando que a empresa solicita o cancelamento informando que possui seu registro junto ao CFT/CRT. Considerando que a empresa tem em seu objeto social atividades afetas ao Sistema Confea/Crea. A empresa possui registro junto ao CRT-3 com a participação de técnico em eletroeletrônica. Considerando que, ainda que o técnico em eletroeletrônica possa ser responsável por algumas atividades na área elétrica, a empresa informa no seu objeto social outras atividades na área elétrica e da construção civil que não são de habilitação de profissional de nível técnico. Concluímos então que, pelo nosso entendimento, em função de seu objeto social, a empresa deve manter seu registro no Crea-PE ou alterar o seu objetivo social.*” **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator pelo indeferimento da solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica, acima referenciado. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os (a) senhores (a) Conselheiros (a):** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Jarbas Morant Vieira, Mozart Bandeira Arnaud, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE